



## DECRETO Nº 630/2023

*Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Diretor de Fiscais de Contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a função gratificada de Diretor de Fiscais de Contrato, que passa a responder diretamente pelo setor.

**Art. 2º** Fica instituído à Função Gratificada de Diretor de Fiscais de Contrato uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) da remuneração.

**Art. 3º** O Diretor de Fiscais de Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. § 3º do art. 117 da nova Lei de Licitação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 01 de março de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
- Prefeito Constitucional -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
CPF: 775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)